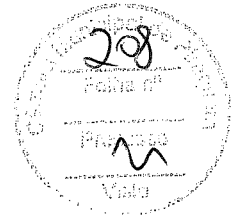


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ



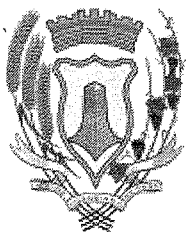
Ata de Registro de Preços – Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2018, autorizado pelo Processo Administrativo nº. 008/2018 – Pregão Presencial Nº. 004/2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Câmara Municipal de Piraquara e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral e carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, conforme, Termo de Referência do Anexo I do edital.

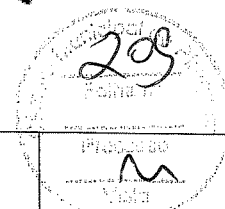
1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **AMORESÍ GÁS LTDA-ME.**, com sede na Rua Elvira Lorusso do Nascimento, 447, Planta Araçatuba, PIRAQUARA-PR, CEP: 83.301-500 e CNPJ sob nº. 23.807.588/0001-95, telefone: 41 3673-0777, representada pela Sr.a Edilene Amoresi Jatva, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.702.024-0/SESP-PR e CPF sob o n.º 034.573.289-86, a saber:

Item	Objeto	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Carga Gás; Liquefeito de Petróleo GLP; Tipo Gás Propano butano; Capacidade botijão 13 kg; aplicação fogão residencial.	20	Supergs Bras	R\$73,00	R\$1.460,00
2	Abastecimento de água mineral natural; acondicionada em galão de 20 litros; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com data de envase de no máximo 20 dias.	200	Requinte	R\$12,97	R\$2.594,00
3	Água Mineral sem gás; acondicionada em garrafa de no mínimo 500 ml; fardo com 12 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	600	Fontlife	R\$13,00	R\$7.800,00



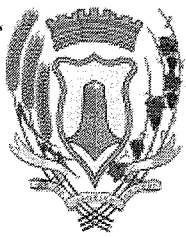
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ



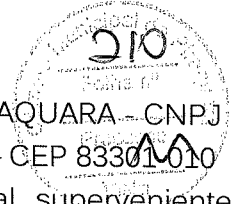
4	Água Mineral sem gás; acondicionada em copos de 200 ml; caixa com 48 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	432	Fontlife	21,00	R\$9.072,00
5	Água Mineral com gás, acondicionada em garrafa de no mínimo 500 ml; fardo com 12 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze).	450	Fontlife	15,00	R\$6.750,00
Valor Total					R\$27.676,00

2. A Câmara Municipal efetuará seus pedidos à Detentora da Ata, mediante o envio do Empenho/Autorização de compra, com a indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, sendo que o envio dos pedidos ser preferencialmente por e-mail ou telefone.
3. O prazo de execução da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses
4. A entrega dos produtos pertinentes a esta Ata bem como a execução dos serviços deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias uteis após a emissão da ordem de serviço/empenho pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal.
5. Os itens deverão ser de boa qualidade, ser entregues nas quantidades e datas solicitadas, em recipiente adequados, dentro do prazo de validade, dentro dos padrões estabelecidos por órgãos reguladores, sendo que a detentora da Ata poderá responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;
6. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à detentora, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
7. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos produtos correrão por conta da detentora da Ata.
8. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Piraquara, na Avenida Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara/PR das 08h30m às 11h30m e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira aos membros da Comissão de Recebimento, sendo que maiores informações podem ser obtidas através do telefone (41) 3589-8132.
9. O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens, sendo:



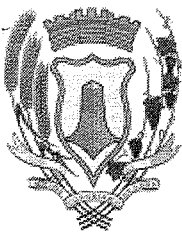
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ



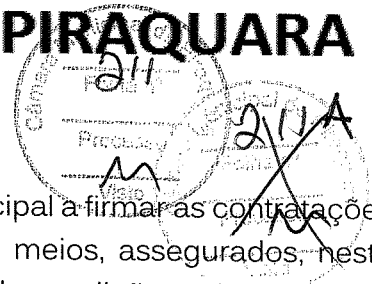
10. As Notas Fiscais deverão ser emitidas para a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA – CNPJ nº. 17.757.258/0001-30, Avenida Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara/PR – CEP 83301-010
11. Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual superveniente e imprevisível, alheio à vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Diretor Administrativo negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
12. No caso dos preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, serão convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
 - 12.1. O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
 - 12.2. Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
13. No caso de os preços registrados tornarem-se inferiores aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá imediatamente comunicar a Administração da Câmara Municipal sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital.
 - 13.1. Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, estará dispensada do compromisso assumido.
 - 13.2. Ocorrido o item acima, serão convocadas as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação
14. A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
 - 14.1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 14.2. Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
 - 14.3. Ocorrer à imposição das sanções descritas nos itens 21.6.5 e 21.6.6 do edital de origem dessa Ata;
 - 14.4. Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 18.4.1, 18.4.3 e 18.4.4 do edital de origem dessa Ata;
15. As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
0101 – Câmara Municipal de Piraquara				
0101.01031.00012.001 - Administração dos Serviços da Câmara				
Rubrica	Fonte	Descrição		Valor
3.3.90.30.00.00	01 001	011	Material de Consumo	
3.3.90.30.04.00	01 001	Gás e Outros Materiais Engarrafados		1.460,00
3.3.90.30.07.12	01 001	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina		R\$ 26.216,00
Total				R\$ 27.676,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

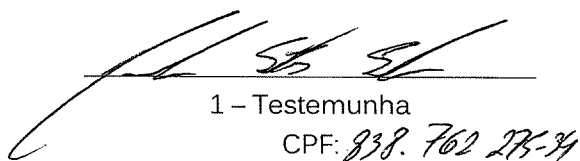


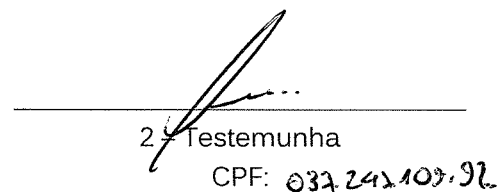
16. Este instrumento de registro de preços não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
17. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Câmara Municipal, por meio de sua Diretoria Administrativa, o qual seguirá as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.
18. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Câmara Municipal e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Câmara.
19. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº.004/2018**.
20. Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº.004/2018**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
22. Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
23. Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
24. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

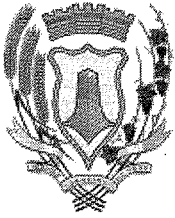

Leonel de Barros Castro

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

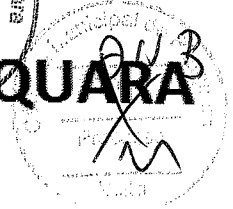

Edilene Amoresi Jatva


1 – Testemunha
CPF: 938.762.275-34


2 – Testemunha
CPF: 037.242.107-92



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara

Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral e carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

Ata Nº. 004/2018

Detentora da Ata: AMORESI GÁS LTDA, com sede na Elvira Lorusso do Nascimento, nº447, Planta Araçatuba – Piraquara/PR, CEP: 83.301-500 e CNPJ: 23.807.588/0001-95. Vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 pelo valor total de R\$27.676,00 (Vinte e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais).

Data da Assinatura: 12/06/2018

Vigência: 12/06/2018 até 11/06/2019

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de junho 2018.


Leonel de Barros Castro
Presidente

Vigência: 11/06/2018 até 10/06/2019

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de junho 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:BE3A247C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º
003/2018

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara

Objeto: Registro de preços para fornecimento de café, açúcar, chá e coador de papel para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

Ata N.º. 002/2018

Detentora da Ata: GM DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na av. Paraná, nº 1741, Iguacu - Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83833-082 e CNPJ: 21.604.118/0001-07. Vencedora do item 2 pelo valor total de R\$2.079,00 (Dois mil e setenta e nove reais).

Data da Assinatura: 12/06/2018

Vigência: 12/06/2018 até 11/06/2019

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de junho 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:F79B7258

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º
004/2018

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara

Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral e carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

Ata N.º. 004/2018

Detentora da Ata: AMORESI GÁS LTDA, com sede na Elvira Lorusso do Nascimento, nº447, Planta Araçatuba - Piraquara/PR, CEP: 83.301-500 e CNPJ: 23.807.588/0001-95. Vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 pelo valor total de R\$27.676,00 (Vinte e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais).

Data da Assinatura: 12/06/2018

Vigência: 12/06/2018 até 11/06/2019

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de junho 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:1D21D5E1

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 005/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2018

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de placas de aço inox, utilizadas em honorarias concedidas pela Câmara Municipal, para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital.

Valor Máximo do Objeto: R\$ 4.842,72 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Data, horário e local abertura: 25/06/2018, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.

Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

- A) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 12 de junho de 2018.

NOÍSA JEANA DOMINGUES

Pregoeira

Portaria nº 03/2018

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:0B861027

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 024/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Memorando Interno nº 001/2018-CS/Portaria nº 019/2018 e no §1º do art. 171 da Lei nº 863/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e consolidar a composição da Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos narrados no Memorando Interno nº 053/2018-ADM.

Art. 2º A referida Comissão será integrada pelos servidores a seguir indicados, para, sob a presidência da primeira, apurar e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias:

Elisete Maria Mazon, inscrita no CPF sob n.º 356.785.939-00;
Mário Sérgio do Nascimento, inscrito no CPF sob n.º 028.135.509-65.

Art. 3º A Comissão está investida de todos os poderes para realização de seu trabalho, promovendo todas as diligências necessárias, tais como exame de documentos, convocação de servidores e ex-servidores, prestadores de serviços e qualquer cidadão que possa contribuir para a elucidação dos fatos.

Art. 4º A Comissão ora constituída, em respeito ao princípio do aproveitamento dos atos processuais, convalidará e utilizará como meio probante as diligências iniciais e coleta de documentos já realizados pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 019/2018, desde que não impliquem em cerceamento ao direito de defesa.

Art. 5º O prazo inicial de apuração previsto no art. 2º, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 6º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 019/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1511 de 23 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de junho de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente